



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 068, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.994.-

- Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 -

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo

2.09.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.09.06.- Praças, Parques e Jardins

211.8 3120.01 - Material de Consumo,;;;;;;;;;;;;;R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 04 de outubro de 1.994.-


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

068, fls. 10.v, Livro nº 04

Publicado no Jornal "DEBATE"

Edição nº 704 do dia 16/10/94